

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS

ATO Nº 11, DE 27 DE JULHO DE 2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - DISPENSA COM DISPUTA

Processo Administrativo nº 907606110000200.000034/2026-89

Dispensa Eletrônica nº 038/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS – CRCAM, no uso das atribuições legais, regimentais e administrativas que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o art. 75, inciso II, bem como os demais normativos aplicáveis às contratações públicas;

Considerando a necessidade administrativa de Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de cerimonial, apoio operacional, cobertura audiovisual, limpeza, buffet e infraestrutura tecnológica**, destinados à realização do **VI Fórum Jovens Lideranças Contábeis** a ser realizado em **15 de agosto de 2026**.

Atualmente, o CRCAM não dispõe de estrutura própria, recursos humanos especializados ou equipamentos suficientes para executar internamente tais atividades, tornando imprescindível a contratação de empresa especializada capaz de fornecer, de forma integrada, todos os serviços necessários à operacionalização do evento.

A ausência dessa contratação comprometeria significativamente a execução da programação, podendo ocasionar falhas na condução cerimonial, deficiência na comunicação institucional, inadequações na organização dos ambientes, indisponibilidade de registros fotográficos e audiovisuais, insuficiência dos serviços de alimentação, limitações na conectividade necessária ao funcionamento dos sistemas de credenciamento e apoio ao evento, além de impactos negativos na imagem institucional do Conselho.

A contratação busca assegurar que todas as atividades do evento sejam executadas com elevado padrão de qualidade, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público, proporcionando ambiente adequado ao desenvolvimento das palestras, painéis, debates, atividades de integração e networking.

Considerando que o valor total estimado da contratação é de **R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)**, o qual será serviço único.

Considerando que o valor estimado se enquadra no limite legal previsto para contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a adoção da Dispensa Eletrônica como forma de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com critério de julgamento pelo menor preço global, observadas as exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 038/2026 e seus anexos;

Considerando, ainda, que a contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, interesse público e seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração;

AUTORIZO a realização da contratação direta, mediante **Dispensa de Licitação na forma eletrônica com disputa**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de cerimonial, apoio operacional, cobertura audiovisual, limpeza, buffet e infraestrutura tecnológica**, destinados à realização do **VI Fórum Jovens Lideranças Contábeis**, a ser realizado em **15 de agosto de 2026**

Determino o prosseguimento do feito, com a adoção das providências necessárias pelo setor competente, especialmente quanto à divulgação do procedimento no Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como à observância das etapas de recebimento de propostas, fase de lances, julgamento, habilitação, adjudicação, homologação e posterior formalização da contratação, se preenchidos todos os requisitos legais e editalícios.

Publique-se e cumpra-se.

Manaus/AM, na data da assinatura eletrônica.

ANDRÉ DE MEDEIROS CARIA

Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas – CRCAM



Documento assinado eletronicamente por **André de Medeiros Caria, Presidente**, em 27/07/2026, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1470641** e o código CRC **0EC5CD13**.